



DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

OBSERVATÓRIO NACIONAL DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS- DOUTORADO (PIPD)

A Divisão de Pós-graduação do Observatório Nacional (DIPPG), em consonância com as portarias da CAPES [Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#), [Nº 307, de 24 de Setembro de 2024](#), e [Nº 318, de 4 de Outubro de 2024](#), torna público o Edital Interno de Seleção desta Instituição de Ensino Superior (IES) para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

Os Programas de Pós-graduação em Astronomia (PPGA) do Observatório Nacional foi contemplado com **1 (uma) bolsa com duração de 12 (doze) meses, admitindo até duas renovações de 12 (doze) meses, condicionadas a aprovação de relatório de atividades.**

1. ELIGIBILIDADE

Para concorrer a esta bolsa é necessário:

1.1 Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.

1.1.1 No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

1.2 Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.

1.3 Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

1.4 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, admitindo até duas renovações de 12 (doze) meses. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar relatório a ser avaliado em caso de solicitação de renovação ao final de cada ano.

2.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) terá direito a uma bolsa de estágio pós-doutoral no exterior que terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses, a ser

concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Essa bolsa só poderá ser implementada após 1 (um) ano e com carência de pelo menos 6 (seis) meses.

2.3 Para o máximo de 36 (trinta e seis) mensalidades, serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Comissão de Pós-graduação em Astronomia, segundo as regras e prazos estabelecidos no presente edital.

3.2 A Comissão de Seleção será formada por um mínimo de 3 (três) pesquisadores/tecnologistas com doutorado, sendo no mínimo um desses membros pertencente ao corpo docente do programa.

3.2.1 Ex-orientadores e colaboradores diretos de candidatos inscritos no processo seletivo interno não poderão fazer parte da Comissão de Seleção.

3.3 Caberá à Comissão de Seleção excluir os candidatos que não satisfaçam os requisitos de elegibilidade listados na Seção 1 e que não enviem todos os itens citados na Seção 4, e classificar os demais em ordem de preferência para a concessão da bolsa com base nos objetivos do PIPD, descritos em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

3.4 Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá produzir uma ata, assinada por todos os seus membros, em que se especifique:

- Os candidatos que não foram considerados aptos e o motivo da eliminação;
- Uma descrição dos critérios adotados para a determinar a ordem de prioridade na indicação dos candidatos habilitados.
- A lista dos candidatos habilitados em ordem de preferência na alocação da cota.

3.5 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à secpga@on.br dentro do prazo estabelecido no item 3.8.

3.5.1 Os recursos serão repassados à Comissão de Seleção, que deverá respondê-los, e, em caso de necessidade, redigirá uma nova ata incorporando eventuais alterações, devidas aos recursos.

3.6 A ata final será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Astronomia dentro do prazo estabelecido no item 3.8.

3.7 O programa de pós-graduação cadastrará o(a) candidato(a) selecionado(a) em primeiro lugar na plataforma SCBA da CAPES. Caberá ao candidato(a) selecionado(a),

dar o aceite no termo de compromisso, conforme descrito na portaria da CAPES [Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#). Após isso, ocorrerá a homologação pela pró-reitoria para que o(a) candidato(a) selecionado(a) possa receber o pagamento das mensalidades.

3.8 O calendário da seleção interna:

1. **Data limite para a entrega das candidaturas: 30/11/2024**
2. **Divulgação do resultado da seleção: 13/12/2024**
3. **Prazo final para envio de recursos: 17/12/2024**
4. **Publicação do resultado final: 20/12/2024**
5. **Data limite para início da atividades do bolsista: 01/03/2025**

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para realizar a inscrição, os candidatos deverão enviar para secpga@on.br até a data limite descrita no item 3.8:

- 4.1 Cópia do RG e CPF;
- 4.2 Currículo Lattes atualizado;
- 4.3 Histórico escolar do doutorado;
- 4.4 Carta de apresentação e motivação do candidato;
- 4.5 Duas cartas de recomendação em formato livre;
- 4.6 Projeto de pesquisa, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), com:
 1. Título do projeto e palavras-chave,
 2. Resumo e abstract,
 3. Introdução e justificativa do problema de pesquisa,
 4. Metodologia,
 5. Resultados esperados,
 6. Inserção internacional,
 7. Plano de atividades de inserção no programa de pós-graduação (ministrar disciplina e orientação ou co-orientação de mestrado).
 8. Cronograma de execução,
 9. Formas de divulgação dos resultados, e
 10. Bibliografia.

Caberá a Comissão de Pós-graduação em Astronomia resolver os casos omissos neste edital.



Para maiores esclarecimentos, recomendamos a leitura cuidadosa das portarias da CAPES N° 282, de 4 de Setembro de 2024 e N° 307, de 24 de Setembro de 2024, e se ainda for necessário, favor contatar a secretaria da Divisão de Programas de Pós-graduação (secpga@on.br).

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2025.

Observatório Nacional/MCTI
Divisão de Programas de Pós-Graduação (DIPPG)
Rua General José Cristino 77
20921-400, São Cristóvão
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fax: +55 (21) 2589 7463
e-mail: secpga@on.br